



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

TERMO ADITIVO AO EDITAL 41/CGAB/IFRO/2026

PROCESSO SEI Nº 23243.000811/2026-09

DOCUMENTO SEI Nº 3064675

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), torna público o presente TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 41/2026/REIT-CGAB/IFRO, que dispõe sobre a seleção de estudantes bolsistas para atuação nas Cuidotecas do IFRO, observadas as disposições a seguir.

1. DA ALTERAÇÃO

1.1. Fica alterado o item do edital que dispõe sobre o valor da bolsa, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

"Bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais)."

Leia-se:

"Bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais)."

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente alteração decorre da existência de disponibilidade orçamentária e financeira para execução do Projeto Cuidotecas, bem como da necessidade de adequação do valor da bolsa às atividades desenvolvidas pelos estudantes bolsistas.

2.2. As Cuidotecas constituem ação institucional voltada à promoção da permanência e do êxito estudantil, à inclusão social, à equidade de gênero, à diversidade e à implementação da Política Nacional de Cuidados, contribuindo para a redução de barreiras que impactam o acesso e a permanência de estudantes com responsabilidades familiares.

2.3. A alteração observa o disposto no art. 5º da Instrução Normativa nº 1/2026/REIT-CGAB/REIT, que estabelece que os auxílios ou bolsas vinculados a programas de inclusão e diversidade poderão alcançar o valor mensal de até R\$ 800,00 (oitocentos reais) quando destinados a ações inclusivas voltadas a estudantes com deficiência ou a estudantes bolsistas de cursos superiores, respeitada a disponibilidade orçamentária e a previsão editalícia.

2.4. Considerando que os bolsistas selecionados para atuação nas Cuidotecas são estudantes regularmente matriculados no IFRO, inclusive em cursos superiores, e que as atividades desenvolvidas estão diretamente relacionadas à promoção da inclusão, da diversidade, da equidade e da permanência estudantil, mostra-se adequada a atualização do valor da bolsa para R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O novo valor da bolsa aplica-se às parcelas vincendas a partir da publicação deste Termo Aditivo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do projeto.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital nº 41/2026/REIT-CGAB/IFRO.

4.2. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Carla Gravena Cândido da Silva, Coordenador(a) Geral**, em 08/07/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3064675** e o código CRC **8BD2EA99**.